



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Processo Seletivo Simplificado para Agente de Combate as Endemias a serem contratados por prazo determinado e caráter temporário.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, torna público que ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo para a função de Agente de Combate as Endemias, os quais serão regidos por contrato administrativo nos moldes do Estatuto do Servidor Público do município de Monte Sião-MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislações em vigor (Lei Federal nº. 11.350/2006, Emenda Constitucional nº. 51 de 14 de fevereiro de 2006) para a função de Agente de Combate as Endemias sendo a Comissão para Elaboração do Processo Seletivo nomeada pelo Decreto Municipal Nº 8.635 de 10/02/2012.

1.1.1. A função de Agente de Combate as Endemias se destina ao cumprimento da Lei Federal e da Emenda Constitucional acima citadas, tendo sua existência vinculada aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintos na data em que se extinguirem os referidos programas.

1.1.1.1 Agente de Combate as Endemias: criado pela Lei Complementar Municipal Nº. 64 de 1º de Março de 2005.

1.2. Este Processo Seletivo será organizado e executado pela Comissão de Processo Seletivo e Concurso Público da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

1.3. O cargo, jornada de trabalho, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimentos e taxa de inscrição são estabelecidos na tabela abaixo.

CARGOS	VAGAS	DEFICIENTES	SALÁRIO R\$	HS/SEM	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Combate as Endemias	05	00	1.707,48	40	Ensino Fundamental Completo	Isento
Agente de Combate as Endemias	01 RESERVA	00	1.707,48	40	Ensino Fundamental Completo	Isento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação no site da Prefeitura do Município de Monte Sião (www.montesiao.mg.gov.br), podendo-se noticiá-las em outros órgãos da imprensa escrita e falada, ou em qualquer veículo de informação, deixando-as à vista pública no prédio da Prefeitura Municipal de Monte Sião, átrio público municipal em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 de fevereiro à 11 de março de 2022, das 09h00 às 12h e das 14h às 16h00 no seguinte local:

3.1.1. Exclusivamente na Sede da Vigilância em Saúde localizado a Rua Alto da Santa Cruz, 112 – Centro, em dias úteis.

3.2. O encerramento das inscrições ocorrerá às 16 horas do dia 11 de março de 2022, sendo que qualquer inscrição efetuada após este horário será considerada nula para qualquer efeito.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

3.4.1. Documento de identidade (RG) e CPF (original e fotocópia);

3.4.2. Comprovante de endereço (fotocópia);

3.5. A Prefeitura Municipal de Monte Sião poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

3.6. O candidato, antes do preenchimento da ficha de inscrição, deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para sua inscrição.

3.7. O processo inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição.

3.8. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da Seleção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

4. CARACTERÍSTICAS DO EMPREGO:

4.1. AGENTE DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOENÇAS

4.2.1. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito do território do Município.

4.2.2. Os Agentes de combate as Endemias serão lotados na Diretoria Municipal de Saúde e atuarão em todo território municipal, obedecendo a um dos critérios básicos para provimento deste Processo Seletivo.

4.2.3. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão do ensino Fundamental, cortesia e trato no relacionamento com cidadão, capacidade física e mental.

4.2.4. As vagas para o emprego de Agente de Combate as Endemias de que trata o presente Edital serão prestados em todo território municipal.

4.2.5. O candidato somente poderá inscrever-se para as vagas do cargo de Agentes de Combate as Endemias, apresentando no ato da inscrição toda documentação exigida neste edital, título 3 subtítulo 3.4.

4.2.6. A quantidade de vagas dispostas neste edital atende a Lei Complementar Municipal Nº. 64 de 1º de Março de 2005, que institui o cargo de Agentes de Combate as Endemias, onde as funções e atribuições estão dispostas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.3. Das Condições do Provimento para a função:

4.3.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço municipal:

- a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Atender às condições descritas para o emprego público;
- f) Não ter antecedentes criminais;
- g) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- h) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
- i) apresentar em original ou xérox autenticado Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas junto a Receita Federal.
- j) Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

5. DA PROVA ESCRITA:

- 5.1.** A Prova Escrita será realizada em uma única etapa, sendo composta de 40 questões objetivas, com 04 alternativas cada questão, sendo somente uma correta.
- 5.2.** Os programas e bibliografias constam no Anexo II deste Edital.
- 5.3.** A Prova Escrita terá caráter classificatório.
- 5.4.** A Prova Escrita será valorada na escala de zero (0) a cem (100) pontos onde cada questão tem o valor de 2,5 pontos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 6.1.** Para o cargo de Agente de Combate as Endemias: data: 01 de maio de 2022. Horário: das 08h às 12h, na Escaco Municipal Dona Ina, situado à Rua José Rieli, 51 - Centro, neste município.
- 6.2.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munido da Carteira de Identidade e munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.3.** Não será aceita cópia da Carteira de Identidade, ainda que autenticada, nem protocolo deste documento.
- 6.4.** Será vedado o acesso ao local da realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.
- 6.5.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6.** O prazo de duração da Prova Escrita será de quatro (04) horas, somente podendo o candidato entregar o Cartão de Respostas após uma (30) minutos do início da mesma.
- 6.7.** O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 6.8.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 6.9.** Se a comissão do processo seletivo computar ponto em qualquer questão da Prova Escrita, o benefício será estendido a todos os candidatos.
- 6.10.** A Prova Escrita será composta por um Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.
- 6.11.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato pode usar todo o seu recurso para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e rasura em qualquer folha.
- 6.12.** No Caderno de Questões, constará uma capa com todas as instruções relativas à prova.
- 6.13.** A assinatura do candidato será registrada em lista de presença durante a realização da prova.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

6.14. O Cartão de Respostas é o documento único e final que será considerado válido pela comissão para contagem dos pontos alcançados pelo candidato.

6.15. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma, mediante preenchimento de Termo de Infração:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
- c) emitir opiniões ou promover discussões;
- d) utilizar máquina calculadora, "pager", fones de ouvido, telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico ou similar;
- e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
- f) colocar, no Cartão de Respostas, sinal ou expressão que possibilite sua identificação;
- g) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades;
- h) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, bem como autoridades presentes;
- i) estar acompanhado de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.16. Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.17. Será atribuída nota ZERO ao candidato que não comparecer à prova ou que se recuse em realizar a mesma.

7. DO RECURSO DA PROVA ESCRITA:

7.1. O pedido de recurso da Prova Escrita deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo até dois dias após a publicação do ato que lhe deu origem contendo:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicar para qual emprego do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
- c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.1.1. A identificação do candidato (nome e assinatura) só poderá constar na folha do requerimento, ficando, portanto, expressamente vedada qualquer identificação do mesmo nas folhas que integram as razões que fundamentam o recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

7.1.2. Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

7.1.3. Não caberá recurso decorrente do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos em cada Processo Seletivo.

8.1.1. A pontuação final do candidato será obtida através da somatória da nota obtida na prova escrita.

8.2. Será divulgado um único relatório de classificação final para o cargo, contendo o resultado dos candidatos.

8.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na Prova Escrita obedecerá aos seguintes critérios:

8.3.1. Maior idade.

8.3.2. Maior número de filhos menor que 18 anos.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, Processo Seletivo, e será efetivada de acordo com as necessidades, a existência de empregos vagos e o interesse da Administração Municipal.

9.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá submeter-se a "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (Art. 7º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Sião e que se realizará em período posteriormente divulgado.

9.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

9.4. O órgão de recursos humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Monte Sião, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

9.5. O candidato deverá comunicar ao órgão de pessoal a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.

9.5.1. A Prefeitura Municipal de Monte Sião não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

- a) endereço desatualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.

9.6. Para contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade Civil;
- b) Certificado de Escolaridade;
- c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
- e) CPF em plena validade acompanhada da Certidão de Regularidade emitido pela Receita Federal;
- f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
- i) duas (02) fotos 3x4 cm recente;
- j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio, ou uma declaração em cartório do titular, e duas testemunhas devidamente comprovadas também;
- m) Certidão Civil emitido pelo Tribunal que o candidato tem domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) Certidão Criminal emitido pelo Tribunal que o candidato tem domicílio nos últimos 5 (cinco) anos.

9.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia com original para identificação no local.

9.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. Processo Seletivo, a que se refere este Edital, terá validade por dois (02) anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos em reserva de contingente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. As atribuições das funções são as constantes do Anexo I, que são partes integrantes deste Edital.

11.3. A inscrição e contratação do candidato importará no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

11.5. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecem às normas da Lei Federal nº. 11.350/2006; da Emenda Constitucional 5 1/2007 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Sião.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Concursos Públicos.

Monte Sião, MG, 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL BATISTA DE SOUZA
Diretor de Saúde

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

Atribuições Gerais: tem como deveres a vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Diretoria de Saúde. São exemplos de atribuições, a coleta de informações para alimentação de dados em sistemas epidemiológicos; busca ativa de informações epidemiológicas; atendimento ao público em ações de Vigilância em Saúde; orientação sobre doenças e agravos de interesse em saúde pública; recebimento e encaminhamento de processos e solicitações nas áreas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; participação das atividades de educação em saúde e saneamento domiciliar; busca e identificação de focos de vetores em diversos tipos de imóveis e locais; coleta de amostras de vetores para posterior exame; elaboração de boletins, croquis, mapas de áreas a serem trabalhadas para controle de vetores; realizar controle mecânico, químico ou biológico para controle de vetores; executar outras atividades correlatas ao controle da saúde pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

ANEXO II

Conteúdo Programático

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre dengue, biologia do vetor; Histórico da presença do vetor; Pesquisa entomológica; Métodos simples para calculo de volume de depósitos. Constituição Federal Nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 - Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

2 - Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor : manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília : Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. 84 p.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tel: (35) 3465-4590 - Email: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

ANEXO III (FICHA DE INSCRIÇÃO)

PROCESSO SELETIVO Nº. 02 / 2022

Cargo:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

IDENTIFICAÇÃO:

*Nome do Candidato:		
*CPF:	*RG:	*Tel:
*Endereço: (Rua, Av.):		
*Bairro:	*Cidade:	
*Tem Filhos? () SIM () NÃO	*Se Sim, Quantos menores de 18 anos?	
Email:	*Data da Inscrição: ____ / ____ / 2022	

*Campos obrigatórios para preenchimento (Preencher com letra legível)

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DO CANDIDATO

REALIZAÇÃO:

Cargo:	• AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Local:	ESCOLA MUNICIPAL DONA INA RUA JOSÉ RIELI, 51 – CENTRO – MONTE SIÃO – MG
Data:	01 DE MAIO DE 2022
Horário:	INÍCIO: 08h00 TÉRMINO: 12h00

REGULAMENTO:

- O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munido da Carteira de Identidade e munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.
- Não será aceita cópia da Carteira de Identidade, ainda que autenticada, nem protocolo deste documento.
- Será vedado o acesso ao local da realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.
- Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- O prazo de duração da Prova Escrita será de quatro (04) horas, somente podendo o candidato entregar o Cartão de Respostas após uma (01) hora do início da mesma.
- O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

OBS: Mais informações se encontra no edital de abertura do Processo Seletivo Nº. 02/2022 exposto no Átrio Público da Prefeitura e no local de inscrição.

Assinatura por extenso do responsável pelo Setor de inscrição